

## **EDITAL N° 01/2014/PPO/UFV – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA REFERENTE À AÇÃO 20RJ DO MEC**

O Presidente do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica da Universidade Federal de Viçosa torna público o presente Edital, que estabelece os critérios e os procedimentos para apresentação e seleção de projetos de formação continuada de professores, profissionais e gestores para Educação Básica, em diversas áreas.

### **1. OBJETIVO:**

Selecionar propostas de projetos de formação continuada para professores, profissionais e gestores da educação básica, por meio de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e especialização voltados para a melhoria da formação, avaliação, implementação de políticas e programas demandados pela área.

### **2. CONTEXTUALIZAÇÃO:**

O Comitê Gestor da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica, instituído por meio da Portaria MEC nº 1.087, de 10 de agosto de 2011, estabelece que: “*As Instituições de Educação Superior (IES), públicas e comunitárias sem fins lucrativos, e os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF) que receberem apoio financeiro do Ministério da Educação (MEC), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação (FNDE), destinado a ações de formação inicial e continuada de profissionais do magistério da educação básica, deverão instituir no âmbito de sua Pró-Reitoria de Ensino de Graduação ou equivalente, um Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica.*”

Neste cenário, a UFV, por meio da Portaria nº 0601/2013, de 02/05/2013, resolve “*Constituir o Comitê Gestor Institucional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, responsável por assegurar a indução, articulação, coordenação e organização de Programas e ações de formação inicial e Continuada no âmbito desta Universidade, bem como pela gestão e execução dos recursos orçamentários estabelecidos na ação 20RJ da Lei Orçamentária*”.

### **3. PÚBLICO ALVO:**

A comunidade universitária, organizada em equipes, liderada por um coordenador com

experiência em docência, que apresente propostas para oferecer cursos descritos no quadro 01 deste Edital.

#### 4. NÍVEIS E MODALIDADES DOS CURSOS:

Os níveis dos cursos são: de Extensão, Aperfeiçoamento e Especialização, obedecendo às cargas horárias mínimas da legislação. As modalidades dos cursos são: Presencial, Semi-presencial ou a Distância.

#### 5. PROPOSTAS:

As propostas e os valores deverão estar de acordo com uma das áreas temáticas, exposta no quadro abaixo e o pré-projeto deverá ser desenvolvido com base no Anexo I, deste Edital.

#### Quadro 01 – Detalhamento dos cursos com informações sobre nível, carga-horária, modalidade e recursos orçamentários.

Curso	Nível	Carga Horária		Modalidade	Recursos (R\$)
		Presencial	A Distância		
Educação Ambiental: Escolas Sustentáveis e Com-Vida	Extensão	8	112	A Distância	26.800,00
Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis	Especialização	30	390	A Distância	235.200,00
Educação do Campo	Aperfeiçoamento	60	180	A Distância	40.800,00
A escola e a cidade: políticas públicas educacionais	Aperfeiçoamento	120	60	A Distância	73.333,33
Pró-Conselho - Curso de Extensão a Distância Formação Continuada de Conselheiros Municipais de Educação	Extensão	16	164	A Distância	50.600,00
Docência em Educação Infantil	Extensão	180	0	Presencial	32.240,00
Formação Continuada de Professores do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental	Extensão	180	0	Presencial	43.500,00
Formação Continuada de Professores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	Extensão	180	0	Presencial	43.500,00
Aluno Integrado	Extensão	16	120	A Distância	190.400,00
Educação na Cultura Digital	Especialização	16	344	A Distância	201.600,00
Juventudes, Sexualidades e prevenção das DST/Aids	Extensão	80	0	A Distância	26.500,00

\*- Os recursos descritos acima são apenas para custeio, não contemplando o valor para bolsas.

## **6. SUBMISSÃO:**

As propostas deverão ser entregues de forma impressa, impreterivelmente, até o dia 12/05/2014, às 09 horas, na Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, no edifício Arthur da Silva Bernardes, sala 203. Uma cópia da proposta, em arquivo digital – formato editável, deverá ser enviada para o e-mail [ppo@ufv.br](mailto:ppo@ufv.br).

## **7. AVALIAÇÃO:**

As propostas encaminhadas serão analisadas por uma Comissão integrada pelos membros do Comitê Gestor Institucional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica – UFV.

As propostas serão avaliadas de acordo com o enquadramento das mesmas ao presente Edital, na relevância, na consistência das justificativas e na qualificação da equipe/proponente.

## **8. RECURSOS FINANCEIROS E BOLSAS:**

Os recursos alocados para financiamento do presente Edital estão de acordo com a Ação orçamentária 20RJ – Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores da Educação Básica.

As bolsas para os projetos aprovados e em execução serão concedidas mediante procedimento próprio junto ao FNDE, pelo Sistema Geral de Bolsas – SGB, de acordo com a Resolução CD/FNDE n° 45 de 29 de Agosto de 2011, conforme descrito abaixo:

Ao coordenador-geral, R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais;

Ao coordenador-adjunto, R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais;

Ao professor pesquisador, R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais;

Ao supervisor de curso, R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais;

Ao formador, R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais;

Ao tutor, R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

Os termos das concessões e obrigações dos participantes poderão ser encontrados nesta mesma legislação, acessando o link: <http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes> .

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O resultado das avaliações será divulgado até o dia 13/05/2014.

Após aprovação dos projetos de cursos pelo Comitê Gestor Institucional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, os mesmos deverão ser submetidos aos Colegiados

e Pró-Reitorias competentes na UFV.

Os projetos selecionados pelo Comitê Gestor Institucional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica – UFV deverão ter os Planos de Trabalho encaminhados ao MEC -SIMEC, para apreciação e aprovação definitiva, até o dia 15/05/2014, às 24 horas.

Será responsabilidade do Coordenador Geral encaminhar o projeto ao MEC.

Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Gestor Institucional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica – UFV.

**Universidade Federal de Viçosa**  
**PROJETO DE CURSO – Oferta 2014**

<b>I. IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>I.1. Curso:</b>	(Nome conforme consta no quadro 01 deste Edital)
<b>I.2. Nível:</b>	(Extensão, Aperfeiçoamento ou Especialização)
<b>I.3. Modalidade:</b>	(Presencial ou a Distância)
<b>I.4. Carga Horária:</b>	Total: (Conforme consta no quadro 01 deste Edital)
	Presencial: (Conforme consta no quadro 01 deste Edital)
	A Distância: (Conforme consta no quadro 01 deste Edital)
<b>I.5. Meta Física:</b>	(Total de vagas disponibilizadas)
<b>I.6. Custeio:</b>	(Conforme consta no quadro 01 deste Edital)
<b>I.7. Início:</b>	(dd/mm/aa)
<b>I.8. Término:</b>	(dd/mm/aa)
<b>I.9. Coordenador do Curso:</b>	(Nome e CPF)
	(Cargo e função)
	(Telefone e e-mail)

**II. INTRODUÇÃO**

**III. JUSTIFICATIVA**

Apresentar, justificar e contextualizar, brevemente, a oferta do curso, histórico da oferta, sua proposta, demandas e outras informações que julgar relevantes.

**IV. OBJETIVOS – Geral e Específico**

**V. PÚBLICO ALVO** - A quem o curso se destina e requisitos para participação.

**VI. DESENVOLVIMENTO**

**VI.1. Metodologia** - Forma e princípios metodológicos e curriculares.

**VI.2. Estrutura Curricular** - Componentes curriculares, ementas e carga horária.

**VI.3. Encontros Presenciais** - Número de encontros, carga horária por encontro. Número de pessoas envolvidas e função.

**VI.4. Atividades a Distância** - Descrição, quantidade, carga horária correspondente, número de pessoas envolvidas e função.

**VI.5. Avaliação** - A avaliação em cada componente curricular, dependendo de sua natureza, poderá ser realizada por meio de provas objetivas, trabalhos individuais e em grupo ou relatórios de atividades. O resultado do processo de avaliação deverá ser expresso em um único conceito que represente todas as atividades desenvolvidas nos módulos.

## VI.6. Equipe de desenvolvimento - pessoal envolvido

Função	Bolsa FNDE (mensal)- R\$	Nº de Pessoas	Nº de Meses	Total (R\$)
Coordenador Geral	1500,00			
Coordenador Adjunto	1400,00			
Professor Pesquisador	1300,00			
Supervisor de Curso	1100,00			
Formador	1100,00			
Tutor	765,00			
Valor Total				

## VII. CRONOGRAMA

Atividades/Subatividades	Período
<b>1. Planejamento</b>	
1.1. Elaboração do projeto do curso.	
1.2. Tramitação e aprovação do projeto do curso.	
1.3. Definição da coordenação do curso, equipe técnica.	
<b>2. Preparação</b>	
2.1. Processo seletivo.	
2.2. Matrículas.	
2.3. Segunda chamada.	
<b>3. Desenvolvimento</b>	
3.1. Solenidade de abertura.	
3.2. Desenvolvimento do curso.	
3.3. Encontros presenciais.	
3.4. Relatório parcial.	
3.5. Encerramento	
<b>4. Finalização</b>	
4.1 Relatório final e parecer de cumprimento do objeto.	

## VIII. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

## IX. QUADRO SIMPLIFICADO PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS DE CUSTEIO

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.30	Material de Consumo	
3.3.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.3.90.36	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
3.3.90.14	Diárias	
3.3.90.33	Passagens	
3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Total		